



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 16/2024**

**Autoria:** Raimundo Mendonça  
Sobrinho  
**Nº do Protocolo:** 190/2024  
**Protocolado em:** 22/11/2024 12h20

EMENDA MODIFICATIVA Nº= 12/ 2024 Modifica a Dotação Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O povo do Município de Manga (MG), por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Emenda Modificativa :

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento do Município de Manga (MG) para o **Exercício 2025**, na **AÇÃO=15.452.0022.1033 - " Execução de Obras Cíveis e Aquis. Equip. e Imóveis para Plan. e Infraestrutura"**; **"dotação/ código=44905100 - "Obras e Instalações"**; **Fonte=1500000000; ficha=0597**; a importância de **R\$=700.000.00 (Quinhentos Setecentos Mil Reais)** para construção de **Praças e Calçamentos em Vias Públicas do Distrito de Brejo de São Caetano** . **"O objetivo é dignificar as famílias com a melhoria da qualidade de vida e o entretenimento/ Lazer"**, a saber; - **01** - **Brejo São Caetano - R\$=700.000.00 - (Obs.: Construir no Distrito uma praça central com Coreto/Palco, com estacionamento no seu entorno e prosseguir o Calçamentos em ruas do Distrito, tais como: após a igreja do Distrito prosseguir com o calçamento indo no sentido do cemitério, prosseguindo pelo bairro novo, descendo até a escola estadual encontrando com o já existente e prosseguir pela rua lateral à escola até alcançar a praça, na altura da residência dos Sr. Caetano Almeida (Caitinha) e demais ruas; "Obs.- A Dotação/ código=44905100 "Obras e Instalações"; Fonte=1500000000; ficha=0597; Totalizará=R\$=850.000.00 (R\$=150.000.00+ 700.000.00= R\$=850.000.00) Anexo/ Adendo V QDD, Página-19/24 .**

**Art. 2º** - Os recursos para inclusão da **Emenda** constante no artigo anterior, será da **Anulação parcial da Ação-04.122.0022.2045- "Manutenção Secretaria de Infraestrutura"**; **"Dotação/ código=33903900 - "Outros Serv. Terc. - P. Jurídica" - Fonte-1500000000; a FICHA=0592 ficará R\$=718,000,00(R\$-1.418.000,00- R\$-700.000.00= R\$=718.000,00); ADENDO - V "QDD"; Página-19/24.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta **Emenda Modificativa** entrará em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga (MG), aos 18 dias do mês de novembro de 2024 .





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



---

Raimundo Mendonça Sobrinho  
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarademanga.mg.gov.br/validador](http://camarademanga.mg.gov.br/validador) e informe o código **UHVJ0-3XZRW-HEQOH-VTM7V-PBR50** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Emenda Modificativa Nº 12/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 22/11/2024 11:27:05  
**Hash Interno:** abb2vdnztvtgcerr1lf9ishengnvw4ig1lryrzge



**Chave de Verificação**

**UHVJO-3XZRW-HEQOH-VTM7V-PBR50**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarademanga.mg.gov.br/validador](http://www.camarademanga.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	<b>Assinado</b> em 23/11/2024 14:16

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarademanga.mg.gov.br/validador](http://camarademanga.mg.gov.br/validador) e informe o código **UHVJO-3XZRW-HEQOH-VTM7V-PBR50** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

